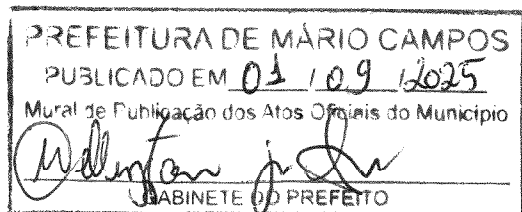




PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

LEI Nº 942, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 199.996,81 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Mario Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

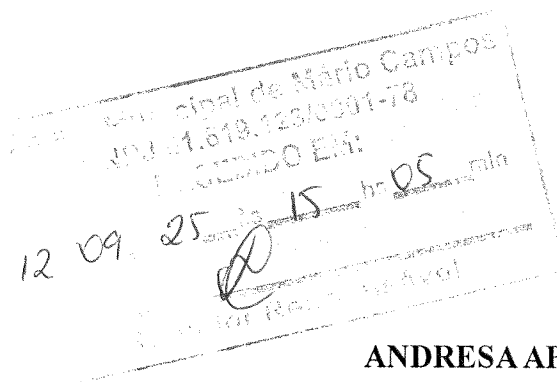
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 199.996,81 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.02.01.12.361.0016.1040 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	2571000000	199.996,81

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 199.996,81 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mário Campos, 29 de agosto de 2025.



ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal